



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 22.706.832/0001-60

**Resolução de nº 001 de 06 de fevereiro de 2025.**

**“Promove a revisão anual das remunerações e subsídios da Câmara Municipal de Dionísio/MG”.**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Dionísio, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando-se o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e art. 19, § 1º da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a garantia de revisão anual das remunerações dos agentes políticos municipais, consoante previsto no art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 21 parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e art. 96 da Resolução nº 08/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal), RESOLVE:

**Art. 1º** - Para revisão geral das remunerações e subsídios da Câmara Municipal de Dionísio será utilizado o índice do INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2024, o qual corresponde a 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), tendo por base o valor dos vencimentos e subsídios vigentes em dezembro de 2024, e será devida a partir de 1º de janeiro de 2025, para o ano vigente, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 19, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Dionísio- MG.

**Parágrafo Único** - A revisão prevista nesta resolução abará todos os servidores da Câmara Municipal que não possuem rendimentos atrelados ao salário mínimo, considerando que os rendimentos deste foram fixados em dezembro de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Dionísio/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Ailton Artuzo

Presidente da Câmara Municipal